



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

EDITAL n.º 277/2021

José Agostinho Ribau Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público, que por seu despacho de 18 de outubro de 2021, e de acordo com o disposto no artigo 38.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delegou e subdelegou competências no Chefe da Divisão de Administração Geral. Mais faz público que o referido Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências se encontra disponível para consulta no Gabinete de Atendimento Integrado da Câmara Municipal de Aveiro, sito no Cais da Fonte Nova, em Aveiro, e no sítio eletrónico do Município de Aveiro em www.cm-aveiro.pt.

Aveiro, 19 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro,


José Agostinho Ribau Esteves, eng.º



CERTIDÃO

Elisabete Pontes Lopes Resende funcionária desta Câmara Municipal de Aveiro:

CERTIFICO que afixei hoje, no Gabinete de Atendimento Integrado, 1(um) exemplar do Edital que antecede, o qual é composto por 1 página e respetivo despacho com 2 páginas.

Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso nesta Entidade.

Aveiro, 19 de outubro de 2021

A Assistente técnica,

Elisabete Resende



Câmara Municipal de Aveiro

DESPACHO
DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
(DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL)

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Registo Nº:	65 /Ano:	2021
Emissão de:	15/10/2021	
Classif. ou Proc. Nº:	152.10.700	
Registado por:	erevenda	
Registado a:	15/10/2021 10:22:32	

MyDoc Win Gestão Documental - 19/10/2021

Ao abrigo das competências próprias que me estão legalmente atribuídas, das que me foram delegadas pela Câmara Municipal de Aveiro na sua 1.ª Reunião, realizada a 15 de outubro de 2021, e considerando as competências genéricas atribuídas aos titulares de cargos dirigentes, pelo artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e a possibilidade de delegação e de subdelegação, prevista no artigo 16.º do mesmo diploma e atentas as atribuições específicas que incumbem à Divisão de Administração Geral tal como resultam do artigo 9.º da Estrutura Flexível da Organização dos Serviços Municipais do Município de Aveiro (publicada pelo Despacho n.º 5672/2018, na 2.ª Série do DR, n.º 52 de 14.03.2018), e, ainda, o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, adiante abreviadamente designado por CPA, e artigo 38.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delego/subdelego no Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Administração Geral, **Dr. Carlos Vidal Dias**, e na sequência do meu despacho de designação para o cargo de Chefe da Divisão de Administração Geral que produziu efeitos a 1 de março de 2019, as seguintes competências:

- a) Praticar todos os atos relativos à aposentação dos trabalhadores;
- b) Praticar todos os atos respeitantes ao regime da Segurança Social;
- c) Outorgar todos os Acordos de Estágio, em execução de Protocolos previamente celebrados, para a realização de estágios curriculares não remunerados com estabelecimentos de ensino;
- d) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas na lei, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- e) Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante/subdelegante, nos termos do previsto na alínea m) do n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na sua atual redação), determino que o Chefe da Divisão de Administração Geral, **Dr. Carlos Vidal Dias**, seja substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo Técnico Superior **José Gabriel Coelho Castro**.

O presente despacho produz efeitos a partir desta data.



Câmara Municipal de Aveiro

Publicite-se, nos termos do disposto no artigo 159.º, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 47.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).

Aveiro, 18 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro,



(José Agostinho Ribau Esteves, eng.)